PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.177/98, DE 24 DE JUNHO DE 1998.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ALAMEDA FILETO CARVALHO" À PASSAGEM EXISTENTE NA PARTE POSTERIOR DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADA NO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO ANO 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A passagem existente na parte posterior da "Feira do Produtor Rural", ligando as Travessas "Professor Carvalho" e "Frei Ambrósio", passa a denominar-se **"ALAMEDA FILETO CARVALHO"**.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração
em Exercício